



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N° 004/PROAD/SGP/2009

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitoria Administrativa – PROAD da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação da Magnífica Reitora e de acordo com o que dispõem a Resolução CD N.º 44, de 23 de novembro de 2007, a Resolução CD N.º 02, de 18 de fevereiro de 2008, o Decreto Federal N.º 4.175, de 27 de março de 2002, a Portaria MP N.º 450, de 06 de novembro de 2002, a Portaria MP N.º 286, de 02 de setembro de 2008, publicada no DOU em 03/09/2008, Seção 1, página 78, a Portaria MEC N.º 1.110, de 04 de setembro de 2008, publicada no DOU em 05/09/2008, Seção 1, página 30, a Portaria MEC N.º 1.226, de 06 de outubro de 2008, publicada no DOU em 07/10/2008, Seção 1, páginas 10 a 15, o Decreto N.º 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no DOU em 27/06/2007, Seção 1, páginas 3 e 4, o Decreto N.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no DOU em 03/10/2008, Seção 1, páginas 3 e 4, Portaria MP n° 36, de 26/02/2009, publicado no DOU em 27/02/2009, Seção 1, página 57, Portaria MEC n. 251, de 17 de março de 2009, publicado no DOU, seção 1, página 8 e o acordo celebrado entre a Universidade Federal de Mato Grosso e a Procuradoria da República no Mato Grosso a respeito da Recomendação n.º 02/2008/PRDC, a legislação pertinente e demais regulamentações, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provimento ao Cargo de Professor Auxiliar e, em havendo vagas remanescentes deste, a reabertura de inscrições ao cargo de Professor Auxiliar, de conformidade com o presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 Serão aceitas inscrições para concurso ao cargo de Professor Auxiliar de candidatos portadores de Diploma de Especialização, em havendo vagas remanescentes deste, serão aceitas inscrições para concurso ao cargo de Professor Auxiliar de candidatos portadores de Diploma de Especialização conforme requisitos, vagas, regime de trabalho, e exigências de cada área/sub-área de conhecimento definidos nos Anexos I e II deste Edital, observando-se as demais disposições normativas do presente Concurso Público.

1.3 A seleção de que trata este Edital consistirá de duas etapas: a primeira, de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de Prova Escrita de caráter teórico eliminatório e classificatório e, de Prova Didática, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório; a segunda, de Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.5 Cronograma do Concurso

- Inscrições para Isentos: *de 04 a 11 de maio de 2009.*
- Inscrições para Não-Isentos: *de 04 de maio a 28 de maio de 2009* (somente pela Internet).
- Divulgação das Solicitações de Isenção: *26 de maio de 2009.*
- Abertura de Prazo para Recolhimento da Taxa de Inscrição para os Requerentes com Solicitação de Isenção Indeferida: *27 e 28 de maio de 2009.*
- Confirmação das Inscrições: *04 de junho de 2009.*
- Divulgação da composição da Comissão Examinadora: *28 de maio de 2009.*
- Prova Escrita: *16 de junho de 2009*



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

- Divulgação do resultado da Prova Escrita em mural (local da prova): *17 de junho de 2009*
- Entrega do *Curriculum Vitae* pelos candidatos classificados na Prova Escrita dos documentos autenticados ou documentos originais, à banca examinadora para conferência: *17 de junho de 2009*.
- Sorteio do Ponto para a Prova Didática: *17 de junho de 2009*.
- Prova Didática: *18 de junho de 2009*.
- Divulgação do resultado da Prova Didática e da Avaliação de Títulos em mural (local da prova): *19 de junho de 2009*.
- Divulgação do Resultado Final em mural (local da prova): *23 de junho de 2009*.
- Comunicado de vagas remanescentes: *27 de julho de 2009 (caso existam vagas remanescentes)*
- Reabertura das Inscrições para Isentos (caso existam vagas remanescentes): *17 a 24 de agosto de 2009 (somente pela Internet)*
- Reabertura das Inscrições para Não-Isentos: *17 de agosto a 10 de setembro de 2009 (somente pela Internet)*.
- Divulgação das Solicitações de Isenção: *08 de setembro de 2009*.
- Abertura de Prazo para Recolhimento da Taxa de Inscrição para os Requerentes com Solicitação de Isenção Indeferida: *09 e 10 de setembro de 2009*.
- Confirmação das Inscrições: *17 de setembro de 2009*.
- Divulgação da composição da Comissão Examinadora: *10 de setembro de 2009*.
- Prova Escrita: *22 de setembro de 2009*
- Divulgação do resultado da Prova Escrita em mural (local da prova): *23 de setembro de 2009*.
- Entrega do *Curriculum Vitae* pelos candidatos classificados na Prova Escrita dos documentos autenticados ou documentos originais, à banca examinadora para conferência: *23 de setembro de 2009*
- Sorteio do Ponto para a Prova Didática: *23 de setembro de 2009*
- Prova Didática: *24 de setembro de 2009*
- Divulgação do resultado da Prova Didática e da Avaliação de Títulos em mural (local da prova): *25 de setembro de 2009*
- Divulgação do Resultado Final em mural (local da prova): *29 de setembro de 2009*.

1.5.1 Dependendo do número de candidatos inscritos e do número de classificados na Prova Escrita, considerando as especificidades desse Concurso Público, a Comissão Examinadora terá autonomia para redefinir o cronograma do Concurso a partir do Sorteio do Ponto para a Prova Didática.

1.5.2 O cronograma desse Concurso Público não prevê os prazos para recursos, ficando as Comissões Especial e Examinadora, dentro de suas competências, responsáveis pela redefinição das datas subseqüentes ao recurso, em caso de ocorrência do mesmo.

2. DO INGRESSO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

2.1 O ingresso na carreira do magistério superior far-se-á no nível inicial de qualquer classe, observando os requisitos previstos nos parágrafos 12 e 23 do Anexo do Decreto N.º 94.664, de 23 de julho de 1987, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na UFMT percebendo salário inicial tendo como referência o mês de fevereiro de 2009, conforme tabela a seguir:

CARGO / CLASSE	TÍTULO	Vencimento Básico (R\$)	R.T.* (R\$)	GEMAS** (R\$)	TOTAL (R\$)
Professor / Auxiliar I / DE	Especialista	1.743,65	319,64	1.029,36	3.092,65

(*) R.T. – Retribuição por Titulação

(**) GEMAS – Gratificação Específica do Magistério Superior

DE – Regime de trabalho de Dedicção Exclusiva

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições sem isenção do valor da taxa de inscrição serão efetuadas somente **via Internet** pelo endereço eletrônico www.ufmt.br e nas formas descritas neste Edital.

3.2 Inscrições



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

3.2.1 Serão aceitas solicitações de inscrição, via *Internet*, entre **08:00 h do dia 04 de maio de 2009 a 24:00 h do dia 28 de maio de 2009**, de candidatos ao cargo de Professor Auxiliar, com diploma de Especialização devidamente registrado.

3.2.1.1 Na data provável definida no subitem 1.5 deste Edital, será divulgado no endereço eletrônico www.ufmt.br comunicado da existência de vagas remanescentes e a confirmação de reabertura de inscrição, via *Internet*, entre **08:00 h do dia 17 de agosto de 2009 a 24:00 h do dia 10 de setembro de 2009**, de candidatos ao cargo de Professor Auxiliar, com Diploma de Especialização devidamente registrado.

3.2.2 O valor da Taxa de Inscrição para este Concurso Público será R\$ 100,00 (cem reais).

3.2.3 O interessado deverá requerer a inscrição, nos períodos e no endereço eletrônico especificados nos subitens 3.2.1 e 3.2.1.1, preenchendo a respectiva ficha de inscrição e imprimindo o Boleto Bancário, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A até o dia subsequente ao último dia de inscrição, ou seja, 29 de maio de 2009 e 11 de setembro de 2009, respectivamente.

3.2.4 As inscrições serão processadas após o recolhimento da taxa de inscrição.

3.2.5 Será concedida isenção de taxa ao candidato que:

3.2.5.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

3.2.5.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2.5.3 Serão aceitas solicitações de inscrição com pedido de isenção do valor da taxa de inscrição **do dia 04 a 11 de maio de 2009**, de candidatos ao cargo de Professor Auxiliar, com diploma de Especialização devidamente registrado.

3.2.5.4 Na data provável definida no subitem 1.5 deste Edital, será divulgado no endereço eletrônico www.ufmt.br comunicado da existência de vagas remanescentes e a confirmação de reabertura de inscrição com pedido de isenção do valor da taxa de inscrição **do dia 17 a 24 de agosto de 2009**, de candidatos ao cargo de Professor Auxiliar, com Diploma de Especialização devidamente registrado.

3.2.5.5 Para pleitear a inscrição com o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, o interessado deverá solicitar, por meio do requerimento disponível no **Anexo III**, e contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.5.2 deste Edital.

3.2.5.6 O requerimento de que trata o subitem 3.2.5.5 deste Edital deverá ser encaminhado com os documentos comprobatórios, por meio de **carta registrada com Aviso de Recebimento (A.R.)**, à Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos da Universidade Federal de Mato Grosso – PROAD, Av. Fernando Corrêa da Costa, s/n – Coxipó – Cuiabá – MT – CEP: 78060-900.

3.2.5.7 O prazo limite para apresentação do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição e o resultado da análise, que será divulgado no endereço eletrônico www.ufmt.br, constam do subitem 1.5 deste Edital.

3.2.5.8 Os candidatos que solicitaram isenção do valor da taxa de inscrição no período de **04 a 11 de maio de 2009** e que tiveram indeferidos os seus pedidos, poderão efetuar sua inscrição, via **Internet**, nos dias **27 e 28 de maio de 2009**, conforme orientação constante no subitem **3.2 Inscrições** deste Edital.

3.2.5.8.1 Os candidatos que solicitaram isenção do valor da taxa de inscrição no período de **17 a 24 de agosto de 2009** e que tiveram indeferidos os seus pedidos, poderão efetuar sua inscrição, via **Internet**, nos dias **09 e 10 de setembro de 2009**, conforme orientação constante no subitem **3.2 Inscrições** deste Edital.

3.2.5.9 A Universidade Federal de Mato Grosso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

3.2.5.10 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.2.6 Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver o seu pedido de inscrição confirmado por meio do endereço eletrônico www.ufmt.br.

3.2.7 A Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 É indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 3.2.1, 3.2.1.1, 3.2.5.3 e 3.2.5.4 deste Edital;
- b) paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
- c) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;
- d) efetuada sem documento exigido neste Edital; ou
- e) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A indicação dos nomes dos membros da Comissão Examinadora, inclusive seu Presidente, será feita mediante proposta do Colegiado de Departamento, ou Colegiado de Curso de Graduação, ou Colegiado de Curso de Pós-graduação *stricto sensu*, que será homologada pela Congregação da unidade universitária, que a encaminhará à Pró-Reitoria Administrativa – PROAD, e esta, a submeterá à apreciação da Reitora para emissão de Portaria.

5.2 Haverá tantas Comissões Examinadoras quantas forem as áreas de conhecimento ofertadas.

5.3 Serão divulgadas, no dia **28 de maio de 2009**, no endereço eletrônico www.ufmt.br as composições das Comissões Examinadoras responsáveis pela avaliação dos candidatos inscritos no período de **04 a 28 de maio de 2009**.

5.3.1 Caso existam vagas remanescentes, serão divulgadas, no dia **10 de setembro de 2009** no endereço eletrônico www.ufmt.br as composições das Comissões Examinadoras responsáveis pela avaliação dos candidatos inscritos no período de **17 de agosto de 2009 a 10 de setembro de 2009**.

5.4 Nos casos de impedimento ou ausência de membro efetivo, deverá ser convocado suplente para a completa formação da Comissão, sem a qual a mesma não poderá instalar-se e decidir.

5.5 Compete à Comissão Examinadora elaborar, aplicar e corrigir as provas a partir do Programa do Concurso; avaliar os candidatos, aferir os títulos apresentados e emitir os julgamentos mediante atribuições de notas e pontos, além de contrapor os argumentos de recursos, caso existam, para subsidiar o julgamento e a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

5.6 A Comissão Examinadora, responsável pelo conteúdo e pela impressão das provas, zelará pelo seu sigilo e pela sua inviolabilidade, mantendo-as em local seguro. O sigilo será mantido até que se conclua os trabalhos de sua correção e divulgação dos resultados.

5.7 Após o cumprimento das atribuições, a Comissão Examinadora deverá elaborar um relatório que deverá ser assinado por todos os seus membros e do qual constarão: descrição detalhada dos trabalhos, descrição detalhada das ocorrências, ata final, quadro demonstrativo com a pontuação em todas as etapas do Concurso com a respectiva classificação dos candidatos inscritos, em ordem decrescente e indicação para contratação, dentre os candidatos aprovados, classificados em ordem decrescente, de tantos candidatos quantas forem as vagas abertas no edital do Concurso e até o limite das mesmas.

5.8 Este relatório deverá ser encaminhado ao Chefe do Departamento que, depois de aprovado pelo Colegiado de Departamento, o remeterá à Congregação da Unidade Acadêmica para homologação e



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

à Pró-Reitoria Administrativa – PROAD, para elaboração de Edital de Homologação do Concurso Público.

6. PRIMEIRA ETAPA: DAS PROVAS

6.1 A primeira etapa deste Concurso Público consistirá de:

- a) Prova Escrita; e
- b) Prova Didática.

6.2 As unidades contempladas com vaga, as respectivas Áreas de Conhecimento e os Requisitos Básicos, constam do Anexo II deste Edital, sendo que as informações foram prestadas pelos mesmos, em formulário próprio.

6.3 O local de realização da Prova Escrita (Instituto/Faculdade/Sala) será informado quando da divulgação das inscrições deferidas.

6.4 O local de realização da Prova Didática (Instituto/Faculdade/Sala) será informado, pela Comissão Examinadora, quando da divulgação do resultado da Prova Escrita.

6.5 Da Prova Escrita

6.5.1 A Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório, versará sobre o conteúdo do Programa do Concurso.

6.5.2 Para os candidatos inscritos no período de **04 a 28 de maio de 2009** e que tiveram sua inscrição deferida, realizarão a Prova Escrita no dia **16 de junho de 2009**.

6.5.2.1 No caso de existirem vagas remanescentes, para os candidatos inscritos no período de **17 de agosto a 10 de setembro de 2009** e que tiveram sua inscrição deferida, realizarão a Prova Escrita no dia **22 de setembro de 2009**.

6.5.3 O resultado da Prova Escrita realizada no dia **16 de junho de 2009** será divulgado no dia **17 de junho de 2009**.

6.5.3.1 O resultado da Prova Escrita realizada no dia **22 de setembro de 2009**, caso existam vagas remanescentes, será divulgado no dia **23 de setembro de 2009**.

6.5.4 Mais informações necessárias sobre a Prova Escrita, constam do Anexo II deste Edital.

6.5.5 O candidato deverá se apresentar para realizar a Prova Escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário marcado, portando original de documento oficial de identidade válido e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.5.6 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e com peso 1 (um), sendo eliminado deste Concurso Público o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta).

6.5.7 Apurado o resultado da Prova Escrita pela Comissão Examinadora, o seu Presidente fará divulgar, em mural da Unidade que esteja realizando o Concurso, a relação dos candidatos classificados, convocando-os a entregar:

a) *Curriculum Vitae*, compreendendo toda experiência e produção didática, científica, acadêmica, profissional, cultural ou artística, devidamente comprovado (com cópia dos documentos autenticados ou documentos originais para conferência), preferencialmente encadernado e numerado, devendo a documentação comprobatória ser assim organizada, de acordo com o Anexo IV deste Edital:

- ▶ Titulação;
- ▶ Produção científica;
- ▶ Experiência profissional;

e a submeterem-se à prova subsequente (Prova Didática).

6.5.8 A vista da Prova Escrita será requerida mediante pedido à Comissão Examinadora e, exclusivamente por esta será dada, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e do horário da divulgação dos candidatos classificados.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

6.5.9 Em havendo concessão de vista da Prova Escrita, cada Comissão Examinadora conduzirá as demais etapas deste Concurso Público, no tocante a datas, horários e locais de realização, observando o que determinam as Resoluções CD N.º 44, de 23 de novembro de 2007 e CD N.º 02, de 18 de fevereiro de 2008.

6.6 Da Prova Didática

6.6.1 A Prova Didática, de caráter prático-pedagógico, eliminatório e classificatório, destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica, o domínio do conteúdo, o desempenho didático e a utilização adequada do tempo, a estruturação do plano de aula, a coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos, mediante explanação e, se necessário, arguição do candidato por um ou mais membros da Comissão Examinadora, a partir do ponto sorteado.

6.6.1.1 Caso o candidato necessite de algum recurso instrumental para realização da Prova Didática, deverá solicitá-lo à Comissão Examinadora imediatamente após o sorteio do ponto, que tomará as providências dentro das possibilidades do Instituto.

6.6.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento, de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática.

6.6.2 O sorteio do ponto para a Prova Didática, para candidatos inscritos no período de **04 a 28 de maio de 2009** e que tiveram pontuação maior ou igual a 70 (setenta), ocorrerá no dia **17 de junho de 2009**, caso não exista solicitação de vistas na Prova Escrita.

6.6.2.1 Se existirem vagas remanescentes, os candidatos inscritos no período de **17 de agosto a 10 de setembro de 2009** e que tiveram pontuação maior ou igual a 70 (setenta), realizarão o sorteio do ponto para a Prova Didática no dia **23 de setembro de 2009**, caso não exista solicitação de vistas na Prova Escrita.

6.6.3 A Prova Didática, para candidatos inscritos no período de **04 a 28 de maio de 2009**, será realizada no dia **18 de junho de 2009**, caso não exista solicitação de vistas na Prova Escrita.

6.6.3.1 Se existirem vagas remanescentes, os candidatos inscritos no período de **17 de agosto a 10 de setembro de 2009** realizarão a Prova Didática no dia **24 de setembro de 2009**, caso não exista solicitação de vistas na Prova Escrita.

6.6.4 O candidato deverá se apresentar para realizar a Prova Didática com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário marcado pela Comissão Examinadora para o início da mesma.

6.6.5 A Prova Didática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e com peso 2 (dois), sendo eliminado deste Concurso Público o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta).

6.7 A ausência do candidato no local e horário determinados para a realização das Provas Escrita e Didática, implicará na sua automática eliminação deste Concurso Público, cabendo à Comissão Examinadora não aceitar justificativas de qualquer natureza.

6.7.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, a figura de “segunda chamada” para a realização das Provas.

6.8 Apurado o resultado da Prova Didática pela Comissão Examinadora, o seu Presidente fará divulgar, em mural da Unidade que esteja realizando o Concurso, a relação dos candidatos classificados.

7. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A Avaliação de Títulos é de caráter unicamente classificatório, e será realizada considerando titulação, produção científica e experiência profissional.

7.2 Os critérios para a Avaliação de Títulos estão definidos no Anexo IV deste Edital, de acordo com o que determinam as Resoluções CD N.º 44, de 23 de novembro de 2007 e CD N.º 02, de 18 de fevereiro de 2008.

7.3 A Avaliação de Títulos será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

7.4 A apuração da pontuação da Avaliação de Títulos será de acordo com os critérios definidos no subitem 7.2, em observância ao Artigo 29 da Resolução CD N.º 44, de 23 de novembro de 2007.

7.5 Apurado o resultado da Avaliação de Títulos pela Comissão Examinadora, o seu Presidente fará divulgar, em mural da Unidade que esteja realizando o Concurso, a pontuação dos candidatos classificados na Prova Didática.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A apuração da pontuação final para fins de classificação dos candidatos obedecerá às prescrições contidas neste item.

8.2 A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Pontuação Final (PF) que será a média ponderada dos pontos por ele obtidos nas Provas Escrita e Didática acrescida da pontuação obtida na Avaliação de Títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{N1 + N2 \times 2}{3} + N4$$

Onde:

PF é a Pontuação Final;

N1 é a pontuação obtida na Prova Escrita;

N2 é a pontuação obtida na Prova Didática; e

N4 a pontuação obtida na Avaliação de Títulos.

8.3. Em caso de empate no resultado final dos candidatos a Comissão Examinadora adotará os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

I - Maior pontuação na Prova Didática;

II - Maior pontuação na Prova Escrita;

III - Maior número de pontos em Títulos acadêmicos;

IV - Maior número de pontos em produção científica;

V - Maior número de pontos em atividades do magistério superior;

VI - Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

8.4 Os pontos correspondentes às questões ou temas que eventualmente venham a ser anulados serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.

8.5 Para cada candidato admitir-se-á um único recurso ao resultado final divulgado, encaminhado diretamente à Presidência do CONSEPE por ele próprio ou por intermédio de seu procurador, desde que devidamente fundamentado; deve ser protocolado ou enviado via correio com aviso de recebimento, ou por Sedex, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado final do concurso.

8.6 Ainda que não haja recurso a Reitora poderá avocar a si toda a documentação do concurso, anulando-o, se necessário, caso tenha ciência da ocorrência de alguma irregularidade no seu processamento ou resultado.

8.7 A Pró-Reitoria Administrativa – PROAD divulgará, no endereço eletrônico www.ufmt.br, a relação dos candidatos aprovados e classificados, por instituto/faculdade, por unidade e área de conhecimento.

8.8 O preenchimento das vagas será efetivado de conformidade com a ordem de classificação e no limite do número das vagas correspondente a cada área de conhecimento oferecida no Concurso Público.

8.9 A classificação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

do concurso.

8.10 Havendo desistência de candidato aprovado ou surgimento de novas vagas na área de conhecimento, dentro do prazo de validade do Concurso Público, os candidatos classificados fora do limite de vagas serão convocados, observada a ordem de classificação.

8.11 Será excluído do concurso o candidato que:

- I - Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- II - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos;
- III - Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora;
- IV - Não atender às determinações regulamentares da Universidade.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

9.1 O candidato aprovado no concurso será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- c) No caso de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Ter a titulação exigida para o provimento do cargo;
- f) Apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício do magistério ou atividade profissional ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, ou que tenha importado em punição administrativa, civil ou penal.

9.2 A investidura em cargo de professor do magistério superior conferirá ao seu titular direitos, deveres, obrigações e impedimentos previstos na lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade e na legislação pertinente e complementar.

10. DA COMISSÃO ESPECIAL CENTRAL

10.1 Considerando o acordo celebrado entre a Universidade Federal de Mato Grosso e a Procuradoria da República no Mato Grosso a respeito da recomendação n.º 02/2008/PRDC, visando dar celeridade a análise dos processos, instituiu-se a Comissão Especial Central por meio de Portaria do gabinete da Reitoria, subordinada à Comissão Permanente Organizadora de Concurso Público da UFMT.

10.2 A Comissão Especial Central será constituída por servidores da Universidade Federal de Mato Grosso que tenham acesso às informações junto à CAPES e ao CNPq para dirimir dúvidas acerca de diplomas.

10.3 A Comissão Especial Central tem como atribuições:

- 10.3.1 Analisar os processos dos candidatos aprovados e classificados de Concursos Públicos, em relação a requisitos básicos da vaga;
- 10.3.2 Convocar, quando necessário, a unidade acadêmica, por meio da Comissão Especial, para sanar dúvidas suscitadas em relação à área/sub-área de conhecimento e respectiva titulação;
- 10.3.3 Instruir os respectivos processos de acordo com as orientações da PROAD/SGP para nomeação.

11. DA COMISSÃO ESPECIAL

11.1 As Comissões Especiais serão constituídas:

11.1.1 Pelo chefe do Departamento (quando se tratar de vaga para departamento), ou Coordenador de Curso de Graduação (quando se tratar de vaga para curso de graduação) ou Coordenador de



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (quando se tratar de vaga para curso de mestrado e doutorado).

11.1.2 Por dois professores indicados pelo Colegiado do Departamento ou Colegiado de Curso de Graduação ou Colegiado de Curso de Pós-graduação *stricto sensu* com titulação no mínimo igual à exigida no concurso, podendo ser de outros departamentos ou faculdades/institutos da Universidade.

11.2 O Departamento ofertante da vaga, ou o Coordenador do Curso de Graduação ou de Pós-graduação *stricto sensu*, após decisão da indicação dos membros da Comissão Especial pelo respectivo Colegiado, deverá encaminhar os autos à Pró-Reitoria Administrativa – PROAD, instruídos com ofício de encaminhamento, formulário com os nomes dos membros da Comissão Especial e a respectiva decisão do Colegiado.

11.3 Cabe a essas Comissões Especiais analisar, quando solicitadas pela Comissão Especial Central ou pela SGP, os processos dos candidatos aprovados e/ou classificados, emitindo parecer de deferimento ou indeferimento, fundamentando suas decisões nas exigências previstas neste Edital;

11.4 Da decisão da Comissão Especial caberá recurso fundamentado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

11.5 A análise e decisão do recurso serão feitas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, em regime de urgência.

11.6 As Comissões Especiais considerar-se-ão dissolvidas após decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE sobre os recursos, caso existam.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1 Homologada a classificação, a Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP/PROAD fará publicar, em Diário Oficial da União, Edital de Homologação de Resultado deste Concurso Público, em que constarão os nomes dos candidatos classificados no limite de vagas (aprovados – aqueles que preencherão vagas) e, os dos candidatos classificados fora do limite de vagas (aqueles que poderão ser convocados, no prazo de validade deste Concurso Público, na hipótese de surgir vaga na mesma área de conhecimento).

12.2 O preenchimento da(s) vaga(s) correspondente(s) a cada área de conhecimento, oferecida(s) neste Concurso Público, será efetivado de conformidade com a ordem de classificação dos candidatos aprovados (conforme definidos no subitem 12.1).

12.2.1 Os candidatos classificados no limite de vagas serão nomeados quando da autorização para provimento de vagas.

12.2.2 Os candidatos classificados fora do limite de vagas (conforme definidos no subitem 12.1) da correspondente área de conhecimento, poderão ser convocados para nomeação no prazo de validade deste Concurso Público.

12.3 Não será nomeado o candidato aprovado que tenha completado 70 (setenta) anos de idade.

13. DOCUMENTOS PARA A POSSE

13.1 No ato da posse o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do RG e do CPF, e no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte ou identificação de estrangeiro (se residente no Brasil);
- b) Fotocópia do diploma de curso de Graduação, devidamente registrado ou revalidado em órgão competente;
- c) Fotocópia do Diploma de Pós-Graduação devidamente registrado de acordo com os requisitos básicos constantes no Anexo II deste Edital. Somente serão aceitos cursos de pós-graduação credenciados e reconhecidos pela CAPES. Os Diplomas e Certificados poderão ser substituídos por outro documento oficial que comprove Graduação e Pós-Graduação desde que não tenham



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

transcorridos 02 (dois) anos da sua conclusão. No caso de título obtido no exterior, o mesmo deverá estar revalidado em Instituição credenciada no país.

13.2 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.

13.4 As fotocópias exigidas no subitem 13.1, a serem apresentadas no ato da posse, poderão ser autenticadas ou, caso seja de preferência do candidato, o responsável designado a receber tais documentos, autenticará as fotocópias mediante apresentação dos originais, numerando-as à vista do candidato.

13.3 Toda a documentação exigida no subitem 13.1 deverá ser entregue no ato da posse.

13.3.1 A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 13.1 fará o candidato perder o direito de tomar posse.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico www.ufmt.br.

14.2 Poderão ser impetrados recursos administrativos contra etapas deste Concurso Público, conforme estabelecido nas Resoluções CD N.º 44, de 23 de novembro de 2007 e CD N.º 02, de 18 de fevereiro de 2008.

14.3 O Relatório Final deste Concurso Público elaborado pela Comissão Examinadora, circunstanciado conforme dispõe o Artigo 19 da Resolução CD N.º 44, de 23 de novembro de 2007, será encaminhado ao Diretor do Instituto interessado para ser homologado na Congregação, e posteriormente enviado à Pró-Reitoria Administrativa – PROAD para homologação e divulgação do resultado final no Diário Oficial da União.

14.4 Todos os documentos dos candidatos classificados referentes a este Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda da Comissão Examinadora, que os encaminhará, ao final, ao arquivo da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP/PROAD, exceto *Curriculum Vitae*.

14.4.1 Transcorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados será destruída.

14.5 Este Concurso Público terá validade de 1 (um) ano contado a partir da data de homologação dos resultados, conforme Decreto N.º 4.175, de 27 de março de 2002, podendo ser prorrogado, caso necessário, por igual prazo.

14.5.1 Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade deste Concurso.

14.5.2 Quando houver desistência de candidatos convocados para nomeação e não houver novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade deste Concurso, facultar-se-á sua substituição por candidato aprovado em Concurso Público de outra Instituição Federal de Ensino Superior, desde que haja interesse da Universidade Federal de Mato Grosso.

14.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

14.7. Todas as informações relativas a este Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP/PROAD na Universidade Federal de Mato Grosso, *campus* de Cuiabá.

14.8 O candidato, se classificado fora do limite de vagas neste concurso, deverá manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria de Gestão de Pessoas/PROAD, na Universidade Federal de Mato Grosso, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, s/n – Bloco Casarão – Térreo, no *campus*



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

Universitário de Cuiabá – MT, CEP: 78060-900. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá ser datado, assinado e conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso ao qual concorreu, com o número do Diário Oficial da União com a respectiva data de publicação onde consta a classificação, o Instituto/Faculdade/Departamento que concorreu vaga, endereço completo e telefone. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que os julgará em regime de urgência.

14.10. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I: a₁) *Campus/Instituto-Faculdade/Unidade/Área de Conhecimento-Sub-Área de Conhecimento/Regime de Trabalho/Número de vagas;*
- b) o Anexo II: *Informações prestadas pelas Unidades contempladas com vaga, em formulário próprio, apresentado as especificidades para se concorrer à vaga;*
- c) o Anexo III: *Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição;*
- d) o Anexo IV: *Critérios de Avaliação de Títulos: Quadro 1 – Regulamento da Titulação; Quadro 2 – Regulamento da Produção Científica; e Quadro 3 – Regulamento da Experiência Profissional.*

Cuiabá, 15 de abril de 2009.

VALÉRIA CALMON CERISARA
Pró-Reitora Administrativa